

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2020

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2020

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) do município de Alegre/ES, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Edital do Processo Seletivo Nº 001/2020 de 21 de julho de 2020 e de acordo com a divulgação do resultado final publicada através do Edital 017/2020 de 15/10/2020, CONVOCA o candidato classificado no cargo abaixo discriminado, para comparecerem no SAAE, situada à Rua Avenida Dr. Olívio Correa Pedrosa, nº 817, Alegre-ES até o dia 22/03/2021 as 10:30 horas, com toda a documentação descrita neste edital, para a formalização do contrato.

1. Para efeito de formalização do contrato, é obrigatória a apresentação de cópia legível dos seguintes documentos acompanhados dos originais:
 - a) Documento de identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia;
 - b) Título de Eleitor, bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
 - c) Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
 - d) Comprovante de situação cadastral junto à Receita Federal, através do link: (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>)
 - e) Extrato do PIS/PASEP (esse documento deve ser retirado na Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil);
 - f) Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
 - g) Certidão de Nascimento ou de Casamento ou união estável;
 - h) Certidão de Nascimento, CPF, comprovante de frequência escolar dos filhos menores de 18 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 07 anos;
 - i) Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino legalmente reconhecida pelo MEC;
 - j) Comprovante de endereço;
 - k) Certidão Negativa Criminal;
 - l) Carteira de Trabalho Profissional – CTPS;
 - m) Declaração de Bens e valores que compõem o seu patrimônio;
 - n) Laudo médico expedido pela perícia médica municipal ou médico do trabalho, considerando o candidato apto física e mentalmente para o exercício do cargo.

- 1.1.1. A documentação será entregue por meio de cópias autenticadas legíveis, sendo facultado ao SAAE de Alegre/ES, proceder à autenticação, desde que sejam apresentados os documentos originais.
- 1.1.2. O contrato temporário será firmado por prazo determinado de, no máximo, 12 meses, podendo ocorrer designação por prazo superior, quando houver carência de profissional habilitado.
2. O candidato convocado será considerado desistente caso não compareça por ocasião de sua convocação oficial, através de edital a ser publicado nos sites <https://saaealegres.com.br/>, sendo eliminado do processo.
3. O candidato que, por qualquer motivo, estiver impedido de comparecer ao local determinado para formalização do contrato, poderá fazê-lo por procurador, legalmente habilitado, sendo que, o procurador, no ato da escolha, além da procuração, deverá apresentar o documento de identidade com foto.
 - 3.1.1. A procuração deverá ser elaborada de acordo com os termos previstos nos parágrafos 1º e 2º do art. 654 do código civil, inclusive quanto ao reconhecimento da firma.
 - 3.1.2. Os poderes conferidos ao procurador restringem-se apenas à escolha de vaga e à formalização do contrato, não cabendo, em hipótese alguma, conferi-lhes a assunção do exercício.
4. Caso o titular da vaga não assuma exercício na data estabelecida previamente no contrato, independente do motivo da não assunção, este instrumento será tomado sem efeito e o candidato será **RECLASSIFICADO** no processo seletivo para o último lugar da lista.
5. A desistência ou o não comparecimento do candidato no momento da chamada implicará na sua desclassificação automática do processo seletivo.

6. RELAÇÃO DE CONVOCADOS:

CARGO :

Class.	Nº Insc.	Nome do(a) Candidato(a)	Data de nascimento	Situação
2º	00118	Matheus Louredo Lima	10/05/1996	Classificado

Alegre, 18 de Março de 2021

JOSÉ GILBERTO VIAL
Diretor do SAAE/Alegre/ES
Decreto nº 10.584/2017

CYNTIA ALVES DA SILVA
Presidente da Comissão de Processo Seletivo nº 001/2020
Portaria nº 001/2020



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES**